



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2140/2025

*“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024 e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o **Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024** no valor de **RS 28.299,70** (vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), destinada para a Secretaria Municipal de Educação, para **custeio de campeonato e viagens para competições da ADAB**.

**Art. 2º** Fica alterada o **Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024**, para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro para a associação desportiva de atletismo de Buritis/ADAB para o **custeio da corrida e viagens para competições**.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei 2116 de 16 e dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, concernente a Emenda Impositiva 10/2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito do Município